



LEI COMPLEMENTAR N. 1.050.

Autoria: Poder Executivo.

Suprime diretriz viária do Sistema Viário Básico do Município de Maringá e altera o Anexo I da Lei Complementar n. 886/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica suprimida no mapa de Diretrizes Viárias do Sistema Viário Básico do Município de Maringá – Anexo I da Lei Complementar n. 886/2011, a seguinte diretriz:

- Diretriz viária incidente sobre o Lote n. 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, entre a Avenida Pioneiro Devige C. Schiavon e o prolongamento da Rua Pioneiro Jurandyr Schelles, conforme mostrado no mapa do ANEXO I desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 28 de abril de 2016.


Claudio Ferdinandi
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ **SEPLAN- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO** **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE DESENHO** **TRECHOS DO SISTEMA VIÁRIO A SEREM SUPRIMIDOS EM CONFERÊNCIA PÚBLICA**

SITUAÇÃO ATUAL:
 ESCALA 1 : 25.000

01- RUA ENTRE A RUA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT E A RUA PROJETADA, INCIDENTE NO LOTE 154-A DA GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ



